



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 148 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 57/2021.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, inciso V, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no item 17 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 002676/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura e a sua substituta, respectivamente, como gestor e gestora substituta do Contrato STJ n. 57/2021, firmado com a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta de amostras, análise e tratamento contínuo das águas geladas (dos circuitos primários e secundários) e condensadas (das torres de arrefecimento e das bandejas dos fancoils) do sistema de ar-condicionado do CONTRATANTE, compreendendo visitas técnicas programadas e o fornecimento de equipamentos, materiais e produtos químicos necessários.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 3º Designar a chefia e a chefia substituta da Seção de Instalações Mecânicas para fiscalização técnica.

Art. 4º Designar o servidor Orion Claudio do Nascimento Filho, matrícula S051769, para fiscalização administrativa.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 6º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 7º Caberá às servidoras e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º e 4º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 197 de 15 de setembro de 2021](#).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 12/07/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5357476** e o código CRC **8735DB6E**.
